



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.371

02 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1086/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 – PMI, referente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ (ASSOFUTSAL/PR) PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME TAXAS PREVISTAS NO RELATÓRIO/BOLETIM OFICIAL DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALAO DO PARANÁ, vencedora do lote 01.
Valor total:	R\$ 55.000,00.
Ibiporã, 23 de junho de 2025 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 05/2025

Tipo:	Maior lance e oferta por lote.
Objeto:	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.
Data de abertura:	28/07/2025, às 09h:00.
Oferta mínima de empregos:	09 empregos diretos.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 27 de junho de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2.023, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/1.993

Concorrência nº 03/2.023 - Contrato nº 151/2.023 - Proc. Adm. nº 624/2.023 - Protocolo nº 18.432/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Dias (Munhecão), localizado no Jd. Beltrão – Rua João Fernandes – Quadra AB-18, Ibiporã, Estado do Paraná.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 3.623.092,97 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL DE CINCO ADITIVOS: R\$ 1.880.431,19 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e a Empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI**, já qualificados no contrato em epígrafe, celebram, o presente apostilamento referente a valores, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO**

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito assegurado pela legislação vigente, especialmente porque a empresa executora não pode ser penalizada por circunstâncias que não foram geradas por sua conduta. Dessa forma, a aplicação do reajuste tem respaldo técnico e jurídico, garantindo que os valores pagos reflitam a atualização dos custos ao longo da execução da obra, conforme parecer técnico anexado no Protocolo nº 18.432/2.025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente termo aditivo objetiva:

3.1. Reajustar o contrato em **1,056410734%** pelo índice **(CUB)**, equivalente a quantia de **R\$ 58.139,82** (cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme parágrafo 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

3.2. Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 5.503.524,16 (cinco milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para o valor de **R\$ 5.561.663,98** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 151/2023 da Concorrência nº 03/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 12 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

TALITA FAGUNDES DE TOLEDO

Guaimbe Construtora LTDA EPP

CLÁUDIO MARCOS GOZZO

Gestor do Contrato

LUCIANO PANSARDI OURO

Fiscal do Contrato

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI

Proc. Adm. nº 624/2.023 – Concorrência Pública nº 03/2.023 – Contrato nº 151/2.023 – Protocolo nº 18.586/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Dias (Munheção), localizado no Jd. Beltrão – Rua João Fernandes – Quadra AB-18, Ibiporã, Estado do Paraná.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 3.623.092,97 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL DE CINCO ADITIVOS: R\$ 1.938.571,01 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo).

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Supressão de **0,39655326318%** do valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 22.054,96** (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

Com essa supressão o valor total do Contrato passará de R\$ 5.561.663,98 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o valor de **R\$ 5.539.609,02** (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

AVISO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Tornar nulo o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao **Contrato nº 151/2.023**, firmado com a Empresa GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/MF: 39.519.561/0001-37, **Processo Administrativo nº 614/2.023**, **Concorrência Pública nº 03/2.023**, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, na edição nº 2.351, no dia 03 de junho de 2.025.

Ibiporã, 11 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 87.389.086/0001-74.

Dispensa nº 20/2.022 – Contrato nº 352/2.022 – Protocolo nº 19.284/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de dose de radiação (dosímetro).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 meses, até o dia **08 de julho de 2.026**, nos termos do artigo 57, inciso IV e §2º da Lei nº 8.666/1.993, assim como Cláusula Sexta do referido Contrato e acordo entre as partes.

Reajustar o valor do Contrato pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em **4,939070%** passando o valor de R\$ 1.643,19 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), para o valor de R\$ 1.724,32 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

Acrescentar ao valor do contrato a quantia R\$ 1.724,32 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, neste ato representada por **RAFAEL BOGO**, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.850.499-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO PEDIDO:
 - 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 122/2022, com base Sumula n.º 364, do TST, NR-16 que regulamenta os artigos 193 e 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) referente ao adicional de insalubridade em 30%, conforme documento anexado ao protocolo 6192/2025.
2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 - 2.1. A repactuação esta considerando o disposto no item 16.2 da NR-16, que estabeleceu direito ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, sem acréscimos decorrentes de gratificações ou prêmios, aos trabalhadores em atividades perigosas
3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.
 - 3.1. Repactuação do Contrato nº 122/2022, com base Sumula n.º 364, do TST, referente a NR-16 que regulamenta os artigos 193 e 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), adicional de insalubridade, no valor de **R\$ 55.141,56** (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
 - 3.2. Com esta repactuação o valor total do contrato passará de **42.859.366,92** (Quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o valor de **R\$ 42.914.508,48** (Quarenta e dois milhões novecentos e quatorze mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme planilhas anexas ao protocolo 6192/2025.
4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
 - 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.
5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
 - 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 24 de Junho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 24.419.445/0001-79.

Proc. Adm. nº 878/2.024 – Pregão Eletrônico nº 52/2.024 – Contrato nº 316/2.024 – Protocolo nº 19.556/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em galerias, poços de visita e bocas de lobo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **07 de julho de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 7.542,06 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) para o valor de **R\$ 152.542,06 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M & S COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.722.786/0001-08.

Proc. Adm. nº 878/2.024 – Pregão Eletrônico nº 52/2.024 – Contrato nº 320/2.024 – Protocolo nº 19.560/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em galerias, poços de visita e bocas de lobo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **07 de julho de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 113.350,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta reais)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 569, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90/2.024, aquisição de uniformes para uso dos servidores Públicos Municipais, haja vista a necessidade da padronização visual das vestimentas dos servidores, visando uma melhor identificação dos mesmos pelas autoridades Municipais e Municípes no geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestora do Contrato nº 168/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 938/2.024, Pregão Eletrônico nº 90/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Evely Aparecida Candido Zeferino, matrícula nº 17601, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Agnaldo Amarildo da Silva, matrícula nº 30411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o servidor Gabriel dos Reis Baratto, matrícula nº 40571, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR – CNPJ/MF:52.257.624/0001-92.

Proc. Adm. nº 938/2.024 – Pregão Eletrônico nº 90/2.024 – Contrato nº 168/2.025 – Protocolo nº 13.221/2.024.

OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos servidores Públicos Municipais, haja vista a necessidade da padronização visual das vestimentas dos servidores, visando uma melhor identificação dos mesmos pelas autoridades Municipais e Municípes no geral.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 569.259,76 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1168	16.001.04.128.0016.2.129.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Evely Aparecida Cândido Zeferino	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Agnaldo Amarildo da Silva (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - DGSO
Gabriel dos Reis Baratto (Fiscal Suplente)	Departamento de Trânsito

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2.025.

Ibiporã, 30 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 565, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2.025, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestora do Contrato nº 167/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.057/2.025, Pregão Eletrônico nº 41/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, **Junior Frederico Aliano**, matrícula nº 46401, para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor **Rafael Alves da Silva**, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Guilherme Vicentine Junior**, matrícula nº 39171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EXPANSAO E-COMMERCE LTDA – CNPJ nº 29.122.044/0001-76.

Proc. Adm. nº 1.057/2.025 – Pregão Eletrônico nº 41/2.025 – Contrato nº 167/2.025 - Protocolo nº 4.719/2.024.

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de junho de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
516	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Rafael Alves da Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Guilherme Vicentine Junior (Suplente)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Ibiporã, 27 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 439/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6.067/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) QUADRA 02 (DOIS), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM LEBLON – Ibiporã PR., medindo 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 24.342, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07-A.....MEDINDO 125,00M²

LOTE 07-B.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial